



### SUMÁRIO

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>DECRETO 108/2021</b> .....	2
<b>DECRETO N° 109/2021</b> .....	6
<b>DECRETO N° 110/2021</b> .....	7
<b>DECRETO N° 111/2021</b> .....	8
<b>DECRETO N° 112/2021</b> .....	10
<b>DECRETO N° 113/2021</b> .....	12
<b>PORTARIA N° 114/2021</b> .....	13
<b>PORTARIA N° 116/2021</b> .....	14
<b>PORTARIA N° 117/2021</b> .....	16
<b>PORTARIA N° 118/2021</b> .....	17





## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

O Município de **TALISMÃ-TO**, através de seu **PREGOEIRO**, designado nos autos, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**. A licitação será realizada na sala de licitações da prefeitura de Talismã na Av. Rio Formoso, - Centro em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. Informações adicionais sobre o edital e seus anexos pelo telefone (63) 3385-1120, no horário das 8h00min às 12h00min, o edital estará disponível no site da prefeitura [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo email: [licitacaotalisma@gmail.com](mailto:licitacaotalisma@gmail.com).

Pregão presencial SRP 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças, acessórios e componentes dos veículos que compõe a frota do município de Talismã-TO, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Educação.

Data Abertura: 23/11/2021 as 14:00 hs - horário local.

Talismã-TO, 08 de novembro de 2021.

Alexandre B. de O.  
Carrijo

Pregoeiro

## DECRETO 108/2021

**“DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DECENAL DE CARÁTER INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DECRETO Nº 108/2021.**

Talismã - TO, 04 de novembro de 2021.



**“DISPÕE  
SOBRE  
AUDIÊNCIA  
PÚBLICA  
PARA  
APRESENTAÇÃO  
DO  
PLANO  
MUNICIPAL DE  
ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO  
DECENAL  
DE  
CARÁTER  
INTERSECTORIAL  
DO  
MUNICÍPIO  
DE  
TALISMÃ  
É DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO - DECENAL**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Decenal do Município de Talismã.

**Parágrafo único.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local.

**Art. 2º** O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - Nome legível;

II- Número do documento de identificação;

III- A entidade pública ou privada a qual pertence ou representa;

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível a todos.

**CAPÍTULO II**

**DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 3º** A Audiência será conduzida por um facilitador nos termos definidos neste Regulamento com o apoio da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, infra-assinado, nos termos do art. 88, inc. III da **LOM - Lei Orgânica Municipal** e demais leis existentes pertinentes ao assunto;

**DECRETA:**

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



**Art. 4º** São prerrogativas do facilitador da Sessão:

I- Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II- Decidir sobre a pertinência das intervenções orais, em caso de impugnação ou necessidade de esclarecimento da questão formulada;

III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas, em caso de eventual impugnação;

IV- Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil;

**Art. 5º** A comissão responsável indicará um Secretário para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Secretário:

I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem do encaminhamento das questões;

II - Registrar o conteúdo das intervenções;

III- Sistematizar as informações;

III - Elaborar a ata da Sessão;

IV - A guarda da documentação produzida na audiência.

participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente ou não no município de Talismã, sem distinção de qualquer natureza.

**Art. 7º** São direitos dos participantes:

I - Fazer questionamentos e manifestar livremente suas opiniões, por escrito, sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - Fazer uso da palavra, pelo período máximo de 02 (dois) minutos, para esclarecer seu questionamento.

**Art. 8º** São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regulamento da audiência pública;

II - Respeitar o tempo estabelecido para eventual intervenção;

III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

**Art. 9º** É condição para a participação nos debates, o interesse no tema em discussão;

**Parágrafo único** - As inscrições deverão guardar pertinência com o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

### CAPITULO III

#### DOS PARTICIPANTES

**Art. 6º** Será considerado

### CAPÍTULO IV

#### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA



**Art. 10** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

II - Leitura e exposição do conteúdo do Plano;

III - Exposição do diagnóstico do município;

IV - Respostas às questões dos participantes;

V - Encerramento da Audiência.

**Art. 11** Após a exposição determinada no inciso III, do artigo 10, será aberta a sessão para os questionamentos, que serão entregues por escrito ao facilitador da Sessão.

**Art. 12** A Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo terá 02 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

**Parágrafo único.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, não havendo óbices quanto à utilização de imagem dos participantes.

**Art. 13** A audiência terá duração de no máximo 02 (duas) horas.

**Art. 14** Concluídas as exposições e as intervenções, o facilitador determinará a leitura resumida dos pontos principais da sessão e dará por encerrada a Audiência Pública.

**Art. 15** Ao final da audiência será lavrada ata subscrita pelo facilitador da Sessão, pelo Secretário designado, e pela Comissão de elaboração do Plano Municipal de

Atendimento Socioeducativo, devendo ser anexada a lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter deliberativo e, sendo pertinentes, acarretarão na devida alteração do Plano, que passará pela aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem a necessidade de nova Audiência Pública.

Art. 17 Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO:**



Nos termos do art. 37 “Caput” da C/F - Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, **CERTIFICA-SE** que cópias do presente decreto foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência social e em demais lugares da cidade para conhecimento público e ainda divulgado no site oficial da prefeitura municipal [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)

Talismã - TO., 04/11/2021.

**SILVANO FAGUNDES DA SILVA**

**Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e  
Assuntos Parlamentares**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO  
COMISSIONADO, DO CARGO DE “DIRETORA  
DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE” DO  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,**  
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições  
que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do  
Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II -  
Das atribuições do Prefeito) e nos termos da  
**LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de  
18/06/2014;**

**DECRETA:**

## **DECRETO Nº 109/2021**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE  
CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DO  
CARGO DE “DIRETORA DE AÇÕES BÁSICAS DE  
SAÚDE” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

### **DECRETO Nº 109/2021.**

Talismã - TO., 08 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **QUEZIA  
PEREIRA MACHADO**, do cargo comissionado  
de Diretora de Ações Básicas de Saúde,  
constante do quadro de pessoal deste  
Município, nomeada via Decreto nº 064/2021 de  
17/03/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a  
01/11/2021.



**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**BÁSICAS DE SAÚDE” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

## **DECRETO Nº 110/2021**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA, EM REGIME DE COMISSÃO, EXERCER O CARGO DE “SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **DECRETO Nº 110/2021.**

Talismã – TO., 08 de novembro de 2021.

**Certidão do Decreto nº 109/2021 de 08/11/2021, em anexo:**

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA, EM REGIME DE COMISSÃO, EXERCER O CARGO DE “SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

### **CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 109/2021, de 08/11/2021, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DO CARGO DE “DIRETORA DE AÇÕES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II – Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014;**



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. QUEZIA PEREIRA MACHADO**, servidora efetiva municipal (Auxiliar de Enfermagem), para, em regime de Comissão, exercer o cargo de **Secretária de Coordenação Municipal**, constante do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº**

**110/2021, de 08/11/2021, que Dispõe sobre Nomeação de servidora efetiva para, em regime de comissão, exercer o cargo de “Secretária de Coordenação Municipal” e dá outras providências”,** foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021

**DECRETO Nº 111/2021**

**DECRETO Nº 111/2021**

DECRETO Nº 111/2021

Talismã-TO, 08 de novembro de 2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal;**

DECRETA:



**Art. 1º** - A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã-TO - CNPJ nº 13.111.001/0001-55, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças "Tesoureiro"**

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

**Secretário de Finanças/Tesoureiro** - João Martins Santiago - CPF: 218.231.111-49;

**Secretária Municipal de Saúde** - Quezia Pereira Machado - CPF 933.931.481-68;

**Parágrafo Único:** A *Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo)* em conjunto com o *Secretário de Finanças/Tesoureiro*, efetuarão todas as "movimentações das Contas Correntes" disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques; Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações

financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;

Emitir DOC, TED por meio eletrônico;

Consultar contas/aplic. Programas

Repasse Recursos Feder - RPG;

Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;

Solicitar saldos/extratos, exceto

investimentos e op. Credito;

Solicitar

saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de

operações de crédito;

Emitir

comprovantes;

Efetuar transferências p/mesma titularidade - meio eletrônico;

Transmitir arquivos de folha de pagamento;

Receber arquivos de retorno;

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE  
TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE**



**FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 08 dias do  
mês de novembro de 2021.

## **DECRETO Nº 112/2021**

**DECRETO Nº 112/2021**

DECRETO Nº 112/2021

Talismã-TO, 08 de novembro de 2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 111/2021, de 08/11/2021, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO**

**COSTA**, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal;**

### DECRETA:

**Art. 1º.** A movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã-TO- CNPJ nº 14.791.494/0001-84, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: **Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças “Tesoureiro”.**

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

**Secretário de Finanças/Tesoureiro - João Martins Santiago - CPF: 218.231.111-49;**



**Sec. Mul de Assist Social** - Sara Damiana Costa Diniz Borges - CPF: 014.571.721-60;

**Parágrafo Único:** A *Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as "movimentações das Contas Correntes" disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

Emitir cheques;

Abrir contas de depósitos;

Solicitar saldos e extratos;

Requisitar talonários de cheques;

Retirar cheques devolvidos;

Sustar/contra-ordenar cheques;

Cancelar cheques; Baixar cheques;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;

Emitir DOC, TED por meio eletrônico;

Consultar contas/aplic. Programas

Repasse Recursos Feder - RPG;

Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;

Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Credito;

Solicitar

saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências p/mesma titularidade - meio eletrônico;

Transmitir arquivos de folha de pagamento;

Receber arquivos de retorno;

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**



## CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 112/2021, de 08/11/2021, que determina procedimentos complementares normatizando a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021.

## DECRETO Nº 113/2021

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DO CARGO DE “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### DECRETO Nº 113/2021.

Talismã - TO., 08 de novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DO CARGO DE “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II - Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014;**

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RUI DE SOUZA BARBOSA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante do quadro de pessoal deste Município, nomeado via Decreto nº 029/2021 de 01/02/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.



**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO” DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021.

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 114/2021**

**“DESIGNA SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO PARA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Certidão do Decreto nº 113/2021 de 08/11/2021, em anexo:**

**PORTARIA Nº 114/2021**

Talismã-TO., 08 de novembro de 2021.

**CERTIDÃO:**

**“DESIGNA SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO PARA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 113/2021, de 08/11/2021, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO, DO CARGO DE “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, consoante ao que dispõe o art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;



**CONSIDERANDO** as dificuldades financeiras que atravessam as prefeituras municipais, sobretudo as que sobrevivem praticamente do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e rendas locais, necessitando assim prevalecer o princípio da economicidade, princípio esse que norteia a administração pública;

**CONSIDERANDO** que a servidora titular **Sr<sup>a</sup> Jussicleide Borges Araújo**, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, via Decreto nº 007/2021, de 04/01/2021, encontra-se em gozo de Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** que a titular da pasta da Secretaria Municipal de Coordenação Municipal se dispõe, sem ônus para o Município, a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Sr<sup>a</sup>. **QUEZIA PEREIRA MACHADO**, (*Secretária de Coordenação Municipal*), a responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período em que a servidora titular da pasta estiver licenciada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da Portaria nº 090/2021, de 11/08/2021, que: **“DESIGNA SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO PARA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã, 08 de novembro de 2021.

### **PORTARIA Nº 116/2021**

**“Designa Secretária de Coordenação Municipal, respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde para administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”.**

### **PORTARIA Nº 116/2021.**

Talismã - TO., 08 de novembro de 2021.



**“ Designa Secretária de Coordenação Municipal, respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde para administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”.**

**114/2021**, de 08 de novembro de 2021, para administrar os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - ENDEREÇO: Avenida Rio Formoso, Centro, cidade de Talismã, ficando a mesma como responsável pelo respectivo fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **Srª. QUEZIA PEREIRA MACHADO**, Secretária de Coordenação Municipal, respondendo acumulativamente pela Secretária Municipal de Saúde, **designada pela Portaria nº**

**Certidão da Portaria nº 116/2021 de 08/11/2021, em anexo:**

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da



Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 116/2021, de 08/11/2021, que “Designa Secretária de Coordenação Municipal, respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde para administrar os recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021

## **PORTARIA Nº 117/2021**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 090/2021 DE 11/08/2021, QUE DESIGNOU SERVIDORA DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### **PORTARIA Nº 117/2021.**

Talismã - TO., 08 de novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 090/2021 DE 11/08/2021, QUE DESIGNOU SERVIDORA DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (Seção II - Das atribuições do Prefeito) e nos termos da **LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, de 18/06/2014, C/C com o Art. 104, caput, da LEI MUNICIPAL Nº 563/2016, de 19/04/2016;**

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 090/2021 designou a Srª LEIA BORGES DE ARAÚJO para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto a sua titular Srª Sara Damiana Costa Diniz Borgez estivesse em gozo da Licença Maternidade;

**CONSIDERANDO**, que a Licença Maternidade da servidora já se expirou e que a mesma não manifestou interesse em prorrogar a referida licença por mais 60 dias;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 090/2021, de 11/08/2021**, que designou a **Srª. LEIA BORGES DE ARAÚJO**, servidora de provimento comissionado (Secretária Municipal de Relações de Governo), para responder integralmente pelo expediente da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Determinar o retorno definitivo da Srª **SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES**, como titular da pasta (Secretaria Municipal de



Assistência Social – SEMAS).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**“OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021

## **PORTARIA Nº 118/2021**

**“Designa Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”.**

## **PORTARIA Nº 118/2021.**

Certidão da Portaria nº 117/2021, de 08/11/2021, em anexo:

Talismã - TO., 08 de novembro de 2021.

### **CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 117/2021 de 08/11/2021, que DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 090/2021 DE 11/08/2021, QUE DESIGNOU SERVIDORA DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS” E DÁ**

**“Designa Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do**



**Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências** um)

**DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**

**Prefeito Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

**Certidão da Portaria nº 118/2021 de 08/11/2021, em anexo:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a **Srª. SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES,** Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, para administrar os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - ENDEREÇO: Avenida Ilson Furtado Carlota, Centro, cidade de Talismã, ficando a mesma como responsável pelo respectivo fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO:**

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 118/2021, de 08/11/2021, que Designa Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para administrar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Talismã, Estado do Tocantins e dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município ([www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br)) na presente data”.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ**  
**DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA,** Estado do **TOCANTINS**, aos 08 (oito) dias de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e

Talimã-TO, 08/11/2021

